

# PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE LIDERANÇAS FEMININAS NA GESTÃO PÚBLICA, OFERTADO PELA FUNDAÇÃO DOM CABRAL EM PARCERIA COM A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

A Fundação Dom Cabral (FDC), em parceria com a Caixa Econômica Federal, convida agentes públicas em exercício nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a participarem do processo seletivo para o Programa Lideranças Femininas na Gestão Pública.

O programa, financiado integralmente pela Caixa Econômica Federal, conforme Portarias Normativas MF nº 808/2023, STN/MF nº 1.478/2023 e nº 476/2024, oferece capacitação sem custos para as participantes selecionadas, sujeita à obrigatoriedade de ressarcimento nos casos previstos neste regulamento.

## 1. DO CURSO

1.1. O Programa de Lideranças Femininas na Gestão Pública tem como objetivo fortalecer e desenvolver mulheres que atuam no setor público para o exercício de posições de liderança e decisão, contribuindo para uma gestão mais diversa, inclusiva e conectada às demandas da sociedade. Ao promover o autodesenvolvimento e o aprimoramento de competências estratégicas e de gestão, o programa busca apoiar a atuação de lideranças femininas capazes de conduzir agendas públicas relevantes, promover a equidade de gênero e inspirar novas gerações de servidoras, contribuindo para o fortalecimento das instituições públicas e da democracia.

1.2. O programa será ofertado em formato híbrido, distribuído em três etapas:

1.2.1. Aulas Síncronas (24hs): encontros online ao vivo, com debates em torno dos seguintes temas: Lideranças Femininas e Equidade na Gestão Pública; Liderança, Autoconhecimento e Desenvolvimento; Mulheres no Mercado de Trabalho, Valores e Vieses; Desenvolvimento de Carreira e Consciência Coletiva; Rede de Lideranças; Gestão Pública e Ferramentas de Gestão; Aplicação Prática de Conhecimento e Desenvolvimento de Projetos com foco em impacto na gestão pública; Life Long Learning.

1.2.2. Imersão Presencial Internacional no INSEAD França (40h): foco em liderança estratégica, troca internacional de experiências, reflexão sobre desafios contemporâneos e aprendizado aplicado.

1.2.3. Trekker: Assessment e Construção de Agenda de Desenvolvimento Pessoal e de disseminação dos conceitos e conhecimentos (on line).

1.3. A imersão presencial acontecerá no INSEAD França, escola parceira da Fundação Dom Cabral. As aulas contarão com tradução simultânea e a fluência em língua estrangeira não será um critério de seleção ou eliminação.

1.4. As aulas síncronas e a Agenda de Desenvolvimento Pessoal ocorrerão por videoconferência, pela plataforma Zoom ou Teams.

1.5. A realização do Programa obedecerá ao cronograma indicado no item 8 deste documento, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e da Caixa Econômica Federal, que serão comunicadas previamente às participantes.

1.6. Para obter o certificado de conclusão do curso, as participantes deverão cumprir 100% (cem por cento) de participação na imersão presencial e no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, além de atender aos demais requisitos previstos neste regulamento.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo exclusivamente mulheres na condição de agentes públicas em exercício nos entes subnacionais – Estados, no Distrito Federal e Municípios – incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 6º, § 3º, da Portaria STN/MF nº 1.478/2023.

2.1.1. **Não poderão participar agentes públicas federais**, de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta.

2.2. Para fins deste regulamento, considera-se agente pública a mulher que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

2.2.1. **Não poderão participar do processo seletivo e do Programa agentes públicas que ocupem cargos de alta liderança, especialmente aqueles de natureza política, eletiva ou de direção superior.** Enquadram-se, para os fins deste regulamento, como cargos de alta liderança: Governadora e Vice-Governadora; Prefeita e Vice-Prefeita; Secretárias Estaduais; Presidentes de empresas públicas e autarquias; Presidentes de Assembleias Legislativas e Presidentes de Câmaras Municipais; Líderes de Bancada ou do Governo; Presidentes de Tribunais de Justiça, Corregedoras-Gerais e Desembargadoras; Procuradora-Geral de Justiça e Defensora Pública-Geral; Presidentes e Conselheiras de Tribunais de Contas Estaduais e Municipais; Comandante-Geral da Polícia Militar, Chefe da Polícia Civil, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros e Comandantes de Força Militar Estadual.

2.2.2. A vedação aplica-se a cargos equivalentes nas diferentes esferas e Poderes, ainda que com denominação diversa, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

2.2.3. Esta medida visa assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, da equidade de oportunidades e da neutralidade

institucional, especialmente em contexto de ano eleitoral, bem como garantir o adequado alinhamento do público participante aos objetivos formativos do Programa.

2.3. O vínculo funcional deverá ser comprovado no ato de inscrição, conforme detalhado no item 5.3 deste regulamento, mediante envio de documentação oficial emitida pela instituição pública de lotação da candidata, como contracheque, declaração funcional ou outro documento equivalente que ateste o vínculo atual.

2.4. A participante deverá manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o período de realização da capacitação, sob pena de desligamento imediato do curso, conforme previsto no item 7 deste regulamento.

2.5. As participantes deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos no item 4 deste regulamento.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 45 vagas para participação no Programa Lideranças Femininas na Gestão Pública.

3.2. As vagas serão distribuídas por região, conforme tabela abaixo:

REGIÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Norte	9
Nordeste	14
Sudeste	11
Sul	6
Centro-Oeste	5
TOTAL	45

3.3. As candidatas inscritas concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à sua região de lotação.

### 4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para ser elegível para o processo seletivo, as candidatas deverão cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser maior de 18 anos;

4.1.2. Ser brasileira nata ou naturalizada;

4.1.3. Ser residente e domiciliada em território nacional;

4.1.4. Ser graduada em qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.5. Pertencer ao público-alvo definido, conforme previsto no item 2 deste regulamento.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas diretamente pelos(as) interessados(as), exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#) disponível no site da Fundação Dom Cabral.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido **entre às 12h00 do dia 03 de março de 2026 até às 18h00 do dia 13 de março de 2026**, considerando o horário de Brasília/DF, podendo esse prazo ser prorrogado mediante comunicação oficial.

5.3. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, **sob pena de indeferimento automático da inscrição**, os seguintes documentos:

5.3.1. **Passaporte válido**, emitido há menos de 10 (dez) anos, com prazo de validade mínimo de **6 (seis) meses após a data prevista de retorno ao Brasil**, conforme exigências das autoridades migratórias do país de destino e de trânsito, compatível com a realização do módulo internacional.

5.3.2. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;

5.3.3. Comprovante de vínculo funcional com a administração pública, no nível municipal ou estadual, conforme estabelecido no item 2.3 deste regulamento, que informe o cargo atual do agente;

5.3.4. Carta compromisso, conforme modelo constante no Anexo I, por meio da qual a candidata declara ciência e concordância com todas as regras deste regulamento e se compromete a:

5.3.4.1. Comparecer à imersão presencial e cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total; disseminar o aprendizado junto às equipes e redes institucionais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e da diversidade de gênero.

5.3.5. Carta de anuência da chefia imediata à qual a agente pública estiver subordinada, conforme modelo constante no Anexo II, atestando ciência e autorização para a participação da candidata em todas as atividades do curso.

5.3.6. Autodeclaração, quando for o caso, de candidatas pretas, pardas ou indígenas, e pessoas com deficiência, conforme modelo constante no Anexo III, para fins de aplicação dos critérios de desempate;

5.4. A carta de compromisso, a carta de anuência e autodeclaração deverão ser assinadas eletronicamente, podendo ser utilizados, para tanto, a plataforma Gov.br ou, alternativamente, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou, ainda, por qualquer outro meio de assinatura eletrônica que observe o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente. **Não podem ser enviados prints, nos quais não seja possível validar a assinatura eletrônica.**

5.5. **O texto dos anexos não pode ser modificado.**

5.6. Ao se inscrever, a candidata declara ciência e aceitação de todas as regras constante neste regulamento.

5.7. Inscrições que apresentarem documentação comprobatória incompatível com os dados informados no formulário, ilegíveis, incompletas, fora do prazo ou em desacordo com este regulamento serão **indeferidas pela Comissão de Seleção**, mediante análise.

5.8. Serão aceitos exclusivamente os documentos enviados por meio do sistema eletrônico de inscrições disponibilizado pela FDC. **Não serão considerados, para fins de análise e classificação, documentos encaminhados por e-mail, correio ou quaisquer outros meios.**

5.9. **Não são necessários documentos adicionais além dos previstos neste regulamento. Qualquer documentação não solicitada será desconsiderada para fins de análise e classificação.**

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise das inscrições e o processo de seleção das participantes serão realizados pela equipe técnica da Fundação Dom Cabral, exclusivamente com base nas informações e documentos fornecidos no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. A seleção será feita por meio da verificação dos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento e da análise das informações constantes no formulário de inscrição, não havendo etapas presenciais ou entrevistas.

6.3. As candidatas concorrerão apenas às vagas da região geográfica correspondente à instituição pública de exercício, conforme divisão regional definida no item 3 deste regulamento.

6.4. A classificação será feita dentro de cada região, por meio de *ranking*, com base nos seguintes critérios:

**6.4.1 Exercício de coordenação ou gestão de equipes** (até 3 pontos):

- a) Coordena equipe ou grupo de trabalho com 8 ou mais pessoas – 3 pontos
- b) Coordena equipe ou grupo de trabalho com 4 a 7 pessoas – 2 pontos
- c) Coordena equipe ou grupo de trabalho com até 3 pessoas – 1 ponto
- d) Não exerce coordenação – 0 ponto

**6.4.2 Atuação em projetos estratégicos de transformação institucional, modernização da gestão ou equidade de gênero** (até 3 pontos)

- a) Lidera projetos estratégicos de transformação institucional, modernização da gestão ou equidade de gênero – 3 pontos.
- b) Participa de projetos estratégicos de transformação institucional, modernização da gestão ou equidade de gênero – 1 pontos.
- c) Sem atuação direta – 0 ponto.

6.5. O exercício de coordenação ou gestão de equipes e a atuação em projetos estratégicos de transformação institucional, modernização da gestão ou equidade de gênero, previstos no item 6.4 deverão ser comprovados pela declaração da chefia imediata, com assinatura eletrônica, conforme modelo do Anexo II.

6.6. **Pontuação mínima para classificação:** para fins de classificação e eventual convocação, inclusive em caso de formação de novas turmas decorrentes deste processo seletivo, somente serão consideradas aptas as candidatas que obtiverem **pontuação mínima de 01 ponto**, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento. As candidatas que não atingirem a pontuação mínima estabelecida serão consideradas não classificadas, ainda que haja disponibilidade de vagas remanescentes ou abertura de novas turmas.

6.7. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, dentro da mesma região:

6.7.1. Mulheres que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas;

6.7.2. Pessoas com deficiência, com documento oficial que comprove a condição, emitido por órgão ou profissional habilitado;

6.7.3. Ordem de inscrição.

6.8. A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no [site oficial da Fundação Dom Cabral](#), conforme cronograma disposto no item 8 deste regulamento.

6.9. Após a divulgação do resultado e aprovação no processo seletivo, a candidata será automaticamente matriculada no programa junto à Fundação Dom Cabral (FDC), de acordo com o cronograma disposto no item 8 deste regulamento;

6.9.1. A candidata selecionada que não confirmar a matrícula no prazo definido neste regulamento terá sua vaga automaticamente cancelada, sendo esta imediatamente destinada à próxima candidata classificada no ranking da respectiva região.

6.9.2. As instruções para participação no Programa serão enviadas ao e-mail informado no ato da inscrição.

6.10. Será formada pela Comissão Avaliadora uma lista de espera com as candidatas classificadas que não tenham sido inicialmente selecionadas dentro do número de vagas disponíveis na sua região.

6.10.1. Havendo desistência formal de candidata selecionada antes do início do curso, a vaga será destinada à próxima candidata da lista de espera da mesma região, respeitada a ordem de classificação. A lista de espera não será divulgada; caso necessário o candidato será contatado via email informado no ato de inscrição.

6.10.2. Caso não haja outra candidata classificada na mesma região ou não haja inscritas suficientes para preencher as vagas ofertadas naquela região, as vagas serão remanejadas para as demais regiões observando a ordem de classificação geral.

## 7. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

7.1.1. As participantes serão isentas do pagamento do valor do Programa, que será integralmente financiado pela Caixa Econômica Federal, com recursos previstos na Portaria Normativa MF nº 808/2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478/2023.

7.1.2. Estão incluídos no escopo do financiamento do programa: Passagem aérea para a imersão internacional para os participantes, saindo do aeroporto de Viracopos, Campinas, ou de São Paulo (o local de saída será informado às participantes selecionadas após a matrícula); Hospedagem para os participantes do Programa para a imersão presencial (seis noites, de domingo a sábado) em hotel 4 estrelas localizado dentro do Campus Insead; Almoço nos quatro dias de imersão (último dia sem almoço incluso, tarde livre); Dois jantares opcionais de integração (demais jantares não inclusos e de responsabilidade de cada participante).

7.1.3. As despesas com passagens aéreas até o aeroporto comum de saída para Paris e demais deslocamentos, traslados entre aeroporto, hotel e residência não estão incluídas no financiamento e são de inteira responsabilidade da

instituição pública à qual estiver vinculado(a) o(a) participante, conforme normas internas.

- 7.1.4. A participante é responsável pelas providências necessárias à realização da viagem internacional, incluindo, mas não se limitando a: **passaporte válido, vacinas exigidas, autorizações institucionais**, bem como pelo cumprimento das exigências legais, sanitárias e migratórias do país de destino e de trânsito. O não atendimento a essas exigências não dará direito a reposição de atividades, reembolso ou compensação.
- 7.1.5. A Caixa Econômica Federal poderá solicitar o ressarcimento do valor ao participante nos seguintes casos:
- 7.1.5.1. Desistência após a matrícula;
- 7.1.5.2. Descumprimento do comparecimento integral à imersão presencial e/ou da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;
- 7.1.5.3. Perda da condição de agente público durante o período do curso.
- 7.1.6. A obrigação de ressarcimento prevista no item anterior **não se aplica em situações comprovadas de caso fortuito ou força maior**, devidamente justificadas e aceitas pela Fundação Dom Cabral e pela Caixa.
- 7.1.7. Caso a participante se desligue da instituição à qual está vinculada, mas permaneça na condição de agente público em outra instituição situada na mesma região da vaga, poderá dar continuidade ao curso, desde que informe à Fundação Dom Cabral e apresente a comprovação do novo vínculo funcional.
- 7.1.7.1. O pagamento será feito diretamente à Caixa Econômica Federal, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou outro instrumento definido pela instituição financeira, não cabendo à Fundação Dom Cabral qualquer recebimento de valores;
- 7.1.7.2. O não pagamento ensejará cobrança administrativa e, se necessário, judicial;
- 7.1.7.3. Também, poderá o participante ser impedido de participar de capacitação com recursos da Portaria MF 808 por um período de dois anos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do Programa Lideranças Femininas na Festão Pública será organizado nas seguintes etapas, podendo sofrer alterações a critério da Fundação Dom Cabral e do Banco do Brasil, quando serão comunicadas previamente às participantes:

ETAPA	PERÍODO
Abertura das Inscrições	03/03/2026
Inscrição dos agentes públicos	03/03 a 13/03/2026

Processo seletivo	13/03 a 18/03
Divulgação do resultado	18/03/2026
Aulas online síncronas	24/03 à 05/05/2026
Imersão Presencial Campus INSEAD Paris	06 a 10/04/2026

8.2. Os encontros online ao vivo, referentes ao projeto aplicado, acontecerão nos seguintes dias e horários:

Data	Dia da Semana	Horário
23 de março	segunda-feira	9 às 12hs
25 de março	quarta-feira	9 às 12hs
30 de março	segunda-feira	9 às 12hs
01 de abril	quarta-feira	9 às 12hs
22 de abril	quarta-feira	9 às 12hs
27 de abril	segunda-feira	9 às 12hs
29 de abril	quarta-feira	9 às 12hs
04 de maio	segunda-feira	9 às 12hs

8.3. O cronograma da imersão presencial, a ser realizada no campus INSEAD Paris, será:

Data	Dia da Semana	Horário
06 de abril	segunda-feira	09h às 18h
07 de abril	terça-feira	09h às 18h
08 de abril	quarta-feira	09h às 18h
09 de abril	quinta-feira	09h às 18h
10 de abril	sexta-feira	09h às 12h

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo é de caráter documental, impessoal e objetivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

9.2. Informações e dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail [liderancafeminina@fdc.org.br](mailto:liderancafeminina@fdc.org.br)

9.3. A manifestação de interesse no processo seletivo implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste regulamento, não podendo a candidata alegar desconhecimento.

9.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, divulgados por meio do [site do programa](#).

9.5. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo seletivo observará a legislação brasileira vigente, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.5.1. Os dados fornecidos pelas candidatas serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação e realização do Programa Lideranças Femininas na Gestão Pública, podendo ser compartilhados apenas com a Fundação Dom Cabral e a Caixa, responsáveis pela execução da capacitação.

9.5.2. Em caso de dúvidas ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais, recomenda-se a consulta ao Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral: <https://privacidade.fdc.org.br>

9.6. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos por meio de comissão a ser formada conjuntamente pela Caixa Econômica Federal e pela Fundação Dom Cabral, e as respectivas decisões serão divulgadas no site oficial da Fundação Dom Cabral.

9.7. Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido, única e exclusivamente, para este processo seletivo.

## ANEXO I – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO

*O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:*

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidata ao processo seletivo do Programa “Lideranças Femininas na Gestão Pública”, promovido pela Fundação Dom Cabral em parceria com a Caixa Econômica Federal, DECLARO, para fins de atendimento ao item 5.3.4 do regulamento, que me comprometo a comparecer integralmente à imersão presencial internacional e cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, conforme o cronograma divulgado pela Fundação Dom Cabral.

Comprometo-me, na condição de liderança feminina na gestão pública, a aplicar os conhecimentos, ferramentas e boas práticas adquiridos ao longo do Programa em minha atuação profissional, bem como a disseminar o aprendizado junto às minhas equipes e redes institucionais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a promoção da equidade de gênero nos espaços de liderança.

Comprometo-me, ainda, a manter o vínculo funcional com a instituição pública durante todo o período do curso e a informar imediatamente à Fundação Dom Cabral caso haja mudança, apresentando a documentação necessária para continuidade.

Estou ciente de que, em caso de desistência após a matrícula ou descumprimento da frequência mínima deverei ressarcir integralmente o valor investido pela Caixa Econômica Federal para minha participação no curso, salvo comprovados casos fortuitos ou de força maior.

*Local e data*

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

*O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:*

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de chefia imediata  
da agente pública \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
estou ciente e autorizo a participação da referida agente pública no Programa “Lideranças  
Femininas na Gestão Pública”, promovido pela Fundação Dom Cabral em parceria com  
a Caixa Econômica Federal.

Declaro que estou ciente da necessidade da participação integral da agente pública na  
imersão presencial internacional entre os dias 06 e 10 de abril no campus INSEAD  
França, e do cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da  
carga horária total do curso, conforme o regulamento.

Declaro ainda que a agente pública

- Coordena equipe ou grupo de trabalho com 8 ou mais pessoas
- Coordena equipe ou grupo de trabalho com 4 a 7 pessoas
- Coordena equipe ou grupo de trabalho com até 3 pessoas
- Não exerce coordenação de pessoas

Por fim, declaro que a agente pública atua em projeto(s) estratégico(s) de transformação  
institucional, modernização da gestão ou equidade de gênero, conforme descrito abaixo:

Nome do projeto/programa: \_\_\_\_\_

- Lidera projetos estratégicos de transformação institucional, modernização da gestão  
ou equidade de gênero.
- Participa de projetos estratégicos de transformação institucional, modernização da  
gestão ou equidade de gênero.
- Não tem atuação direta em projetos desta natureza.

*Local e data*

Nome completo

Cargo

Contato (telefone/e-mail)

Assinatura da chefia imediata

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS MULHERES, PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*O documento deve estar em formato pdf e seguir o seguinte padrão:*

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidata ao processo seletivo do Programa “Lideranças Femininas na Gestão Pública”, promovido pela Fundação Dom Cabral em parceria com a Caixa Econômica Federal, DECLARO, para fins de atendimento ao item 5.3.6 do regulamento, que me enquadro nas seguintes categorias (assinalar com “X” as opções correspondentes):

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena, pertencente à etnia \_\_\_\_\_

( ) Pessoa com deficiência. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo a apresentação de dados inverídicos acarretar o indeferimento da minha candidatura e a adoção das medidas legais cabíveis.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), estou ciente de que as informações fornecidas neste documento, bem como quaisquer outros dados pessoais eventualmente solicitados, serão tratadas pela Fundação Dom Cabral exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo do Programa “Lideranças Femininas na Gestão Pública”.

Declaro, também, que a assinatura e envio desta autodeclaração constituem requisito indispensável para minha participação regular no referido processo seletivo.

Tenho conhecimento de que posso exercer quaisquer direitos previstos na LGPD, encaminhando solicitações por meio do Portal de Privacidade da Fundação Dom Cabral, disponível em: <https://privacidade.fdc.org.br/app/requisicao>

*Local e data*

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)